



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 058/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: cria a Unidade Gestora de Transferência Voluntária Municipal e nomeia os seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 28, datada de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 de 1º de dezembro de 2011, emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, decorrentes das regras voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013000404 de 14.01.2013; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108/2012, que estabelece normas sobre a Concessão de Transferências Voluntárias a qualquer título, bem como a sua aplicação, para o processo das prestações de contas,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do Decreto Municipal 108/2012.

§ 1º A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM é o órgão responsável pelo controle e prestação de contas, das transferências voluntárias que diz respeito à Resolução 28/11 e Instrução Normativa 61/11 do TCE-PR e o Decreto Municipal n. 108/2012, que tem entre suas atribuições o seguinte:

- a) controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- c) aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
- e) elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

§ 2º Caberá a UGTM fiscalizar e controlar as transferências voluntárias quando o Município é a entidade tomadora, na forma da Resolução 28/11 e Instrução Normativa 61/11 TCE-PR, ou regra que venha sobrepor-la.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL – UGTM, atendendo os preceitos do artigo 3º inciso XXI do Decreto Municipal nº 108/2012, os seguintes nomes:

- a) Mylene Meyre Rojas Ortelhado – Contadora;
- b) Flávio Augusto de Queiroz Varolo – Auxiliar Contábil;
- c) Danusa Verona – Fiscal de Tributos.

Art. 3º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revogam-se os Decretos Municipais nºs 89/07, 67/09 e 51/11, 136/2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 059/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: exonera a pedido Evaldo Luis Mendes do Conselho Tutelar de Guaíra – Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o Memorando sob o nº 2011007659 de 23.11.2011 e a Resolução nº 01/2013 de 18.01.2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido EVALDO LUIS MENDES, portador da CI/RG nº 3.618.346-6 SSP/PR, do Conselho Tutelar de Guaíra – Pr., a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 060/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: nomeia André de Souza Santos para a função de Conselheiro Tutelar em razão do pedido de exoneração do Sr. Evaldo Luis Mendes nos termos do Decreto 059/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o Memorando sob o nº 2011007659 de 23.11.2011, Decreto nº 059/2013 e o Edital de Convocação nº 01/2013 de 18.01.2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRE DE SOUZA SANTOS, portador da CI/RG nº 8.468.294-2 SSP/PR, para a função de Conselheiro Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 21 de janeiro de 2013, em substituição ao Conselheiro Tutelar Evaldo Luiz Mendes, nomeado por meio do Decreto nº 258/2011 de 23.12.2011 e exonerado através do Decreto nº 059/2013 de 22.01.2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação do Conselheiro Evaldo Luis Mendes, permanecendo inalterados os demais preceitos do Decreto nº 258/2011 de 23.12.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 061/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: convoca a Sra. Izara Rejane Alves para substituir Conselheiros Tutelares em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra,

Considerando o Memorando nº 2011007659, de 23.11.2011,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Izara Rejane Alves, conforme Edital de Convocação nº 02/2013, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Suplente Sra. IZARA REJANE ALVES, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.337.635 SSP/DF, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante os períodos de férias dos Conselheiros titulares, de 21.01.2013 a 19.02.2013, 20.02.2013 a 21.03.2013, 22.03.2013 a 20.04.2013 e 21.04.2013 a 20.05.2013, nos termos da Portaria Municipal Nº 370/2012 de 17.12.2012.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 286/2012 de 17.12.2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

D a t a : 21 de janeiro de 2013.

Ementa : Exonera Jesiel Jerônimo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009, de 28-08-2009,

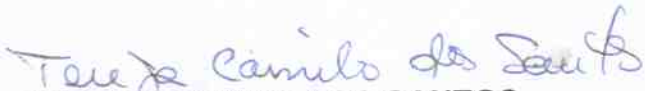
R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JESIEL JERÔNIMO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 293804 - AP e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.928.652-49, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal, a partir de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **01/2013**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal **LEI Nº 1.593/2008**, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, CONVOCA o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA SANTOS**, RG Nº 84682942 SSP/PR, primeiro suplente, a tomar posse da função de Conselheiro Tutelar em razão do pedido de exoneração voluntário do Conselheiro Tutelar **EVALDO LUIS MENDES**- portador da RG Nº 3.618.246-6 - SSP PR.

O convocado deverá apresentar-se dia 21/01/2013 às 08:00 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho, no prazo 48 horas a contar desta data.

Guaíra, 18 de Janeiro de 2013

ROSMARI APARECIDA MICHELS
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
02/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal **LEI Nº 1.593/2008**, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, CONVOCA a Sr^a **IZARA REJANE ALVES**, RG Nº 1.337 635 SSP/DF, segunda suplente, a tomar posse da função de Conselheiro Tutelar no período férias concedidas aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados.

Conselheiro	Período de férias
KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA	21/01/2013 a 19/02/2013
GENI DAGOSTIN MACHADO	20/02/2013 a 21/03/2013
LECIR JARDIM	22/03/2013 a 20/04/2013
ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	21/04/2013 a 20/05/2013

O convocado deverá apresentar-se dia 21/01/2013 às 08:00 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho, no prazo 48 horas a contar desta data.

Guaíra, 18 de Janeiro de 2013.

ROSMARI APARECIDA MICHELS
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 013/2.013

D a t a: 18 de janeiro de 2.013

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e, considerando o que preceitua o item XV, artigo 33, do Regimento Interno,

R E S O L V E,

Determinar o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior, constantes das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº031/2.012 - Autor: Executivo Municipal

Súmula:- "autoriza o Poder Executivo a ajustar as ações prioritárias, objetivos e principais metas e as metas fiscais, conforme dispõe no Plano Plurianual - 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1730 de 30/06/2011) e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº.053/2012 - Autor: Executivo Municipal.

Súmula:- "autoriza desafetação e doação de imóvel do município de Guaíra - PR a Cooperativa Agroindustrial Copagril localizada no Distrito de Doutor Oliveira Castro"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.04/2009 - Vereador Guilherme Vanin Rodrigues

Súmula:- "altera o parágrafo 3º do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra - PR

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº.03/2011

Autor: vereador Guilherme Vanin Rodrigues

Súmula:- "dá nova redação ao artigo 32 e parágrafos da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre o recesso Parlamentar e a convocação extraordinária"

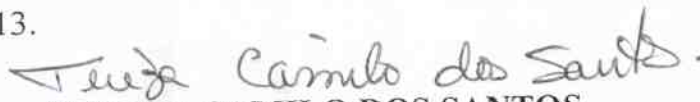
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001/2012 - Autor: Executivo Municipal

Súmula:- "altera dispositivos do Código Urbanístico (Lei Complementar nº.01/2008) e respectivos anexos, institui as Macrozonas ZCS, ECS(s), Quadro de Atividades permitidas e proibitivas, regulamentação de regularização de imóvel"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2012 - Autor: Executivo Municipal

Súmula:- "altera dispositivos do Código de Obras do Município de Guaíra (Lei Complementar e dá outras providências"

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 18 de janeiro de 2.013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N.º. 014/2013

D a t a: 21 de janeiro de 2013.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido escrito do servidor,

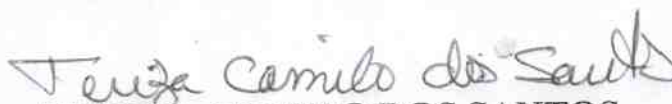
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 18 de fevereiro a 09 de março de 2013, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 021/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: designa servidora pública municipal, responsável por gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.593/2008, c.c. a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com a Ata nº 49/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal, DANUSA VERONA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 6.791.225-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.337.799-58, como responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.593/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 078/2010.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 022/2013

Data: 22.01.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/1/90 de 14.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante seis (6) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Ana Maria Martins	4.777.625-2 SSP/PR	2002/2007 e 2007/2012	04/02/2013 a 04/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04.02.2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal